



**PROJETO DE LEI Nº 30A/2022,
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Proíbe o corte de fornecimento de água e energia elétrica às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica ficam proibidas de cortar o fornecimento residencial de seus serviços, por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriado.

Art. 2º. Ao infrator será aplicada multa equivalente a 10 (dez) UFM (unidades fiscais do Município), cujo valor será dobrado, em caso de reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de junho de 2022.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora e senhores vereadores,

Este projeto visa proibir o corte de fornecimento de água e energia elétrica às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriado.

Água e energia elétrica são essenciais à vida. Cortar o fornecimento desses serviços públicos na sexta-feira ou em vésperas de feriados não dá a chance para que o consumidor inadimplente efetue o pagamento e peça o religamento imediato.

Por isso, peço a compreensão de meus pares para a aprovação deste importante projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de junho de 2022.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador